



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF sob o nº 11.186.410/0001-95

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO 001/2024

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024 PARA ADITIVAR DE AUMENTO DE QUANTITATIVO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FERREIRA E FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM VEÍCULOS LTDA

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº 001/2024 de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 11.186.410/0001-95 com sede neste município, Belterra, Estado do Pará, neste ato representada pela senhora Edjane Medeiros Alves, portadora do RG nº 2242033 e do CPF 439.534.332-53 e do outro lado a CONTRATADA a empresa FERREIRA E FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM VEÍCULOS LTDA, nome fantasia: BELÉM AUTO CENTER, inscrita no CNPJ sob nº 34.750.298/0001-79, sediada Avenida Magalhães Barata, 1722, Loja B, e-mail: alternativa.adm@hotmail.com telefone: (93)35233455/(93)991452022 neste ato representado por Francisco dos Santos Ferreira, portador do RG:207201PC/PA e CPF: 749.362.712-68, celebram o presente 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO do contrato 001/2024 com fundamento nos termos da Lei 8.666/1993, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento de aumento de quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **Aumento de quantitativo** pertinentes ao contrato nº 001/2024, relativo à **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES E PESADOS, LANCHAS E ÔNIBUS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE LAVAGEM E GUINCHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO – SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI, Lei 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.**

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD contrato	Valor unitario	%	Qdte aditivo	Valor do aditivo
03	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em VEÍCULOS PESADOS Descrição do serviço: troca de óleo do motor, óleo para caixa de marcha, óleo hidráulico, óleo de freio, limpeza e troca de filtros do ar condicionado, bateria, extintores, filtros, suspensão. Sistema de	H/ HOMEM	50	R\$ 131,00	24%	12	R\$ 1.572,00



	freios, direção, para-brisa, outros serviços e troca de peças em geral.						
04	Fornecimento de Peças e Acessórios Originais e Genuínos item 3.	% desconto	15.000,00	25%	3.750,00	R\$ 3.750,00	
Valor total do lote aditivado é de R\$ 5.322,00(cinco mil trezentos e vinte e dois reais)							

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD contrato	Valor unitario	%	Qdte aditivo	Valor do aditivo
05	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em VEÍCULOS LEVES. Descrição do Serviço: troca de óleo do motor, óleo para caixa de marcha, óleo hidráulico, óleo de freio, limpeza e troca de filtros do ar condicionado, bateria, extintores, filtros, suspensão; Sistema de freios, direção, para-brisa, outros serviços e troca de peças em geral.	H/ HOMEM	200	R\$ 102,00	25%	50	R\$ 5.100,00
06	Fornecimento de Peças e Acessórios Originais e Genuínos item 5.	% desconto	150.000,00	25%	37.500,00	R\$ 37.500,00	
Valor total do lote aditivado é de R\$ 42.600,00(quarenta e dois mil e seiscentos reais)							

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD contrato	Valor unitario	%	Qdte aditivo	Valor do aditivo
07	Serviço de lavagem completa para VEÍCULOS LEVESIncluindo, uso de aspirador para aspiração de toda a parte interna, porta-malas, forro teto, painel de instrumentos, limpeza dos tapetes com água e sabão ou shampoo, incluindo motor.	UN	40	R\$ 135,00	25%	10	R\$1.350,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD contrato	Valor unitario	%	Qdte aditivo	Valor do aditivo
08	Serviço de lavagem completa para VEÍCULOS PESADOS. <i>Incluindo, uso de aspirador para aspiração de toda a parte interna, porta-malas, forro teto, painel de instrumentos, limpeza dos tapetes ou piso com água e sabão ou shampoo, incluindo motor.</i>	UN	10	R\$ 290,00	20%	2	R\$ 580,00

Valor total do aditivo R\$ 49.852,00(quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais)

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF sob o nº 11.186.410/0001-95

FUNCIONAL:10.301.0004.2064 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS
CAT. ECON.:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
CÓD. APLICAÇÃO: 301 205 FONTE RECURSO:0 3 033

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 49.852,00(quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais)**, passando o contrato continuado, após este 1º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 257.852,00(duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais)** mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual teor para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 19 de agosto de 2024.

Edjane Medeiros Alves
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

FERREIRA E FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM VEÍCULOSLTDA
CNPJ sob nº 34.750.298/0001-79
Contratada